

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion – 1001 – Fone – 657-1426-
PALMITAL - PARANÁ

LEI Nº 005/2001

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal reformular o valor do auxílio financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança de Palmital dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reformular o auxílio Financeiro mensal ao conselho Comunitário de Segurança, aprovada através da Lei Municipal nº 016/1991 de 13 de agosto de 1991.

Art. 2º - O auxílio financeiro será de R\$ 1.500.00 (um mil e quinhentos reais) para os meses de maio a dezembro de 2001.

Art. 3º - Será elaborado um Termo de Ajuste entre o Município e o Conselho Comunitário de Segurança que estabelecerá as obrigações entre partes..

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Palmital, aos 22 dias do mês de maio de 2001.


João Maria Pereira
Presidente